

4/2016

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE
2016** -----

----- Aos dezassete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Miguel da Conceição Bento, Mestre João Miguel Palma Serrão Martins, D. Maria Madalena Lança Marques e Dr. António José Guerreiro Cachoupo nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17,05 horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas à presente reunião. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016: -----

----- Nos termos do nº 2 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 03 de fevereiro de 2016. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1.- ACIDENTE DE TRABALHO NOS ESTALEIROS MUNICIPAIS: -----

----- A Vereadora D. Madalena Marques perguntou se já foi entregue o resultado do inquérito efetuado ao acidente de trabalho que ocorreu nos estaleiros municipais. -----

----- O Vereador João Serrão disse não ter mais nenhuma informação além daquela que foi fornecida numa passada reunião de Câmara, tendo o Snr. Presidente informado que, relativamente a este assunto, o que chegou à Câmara foi a avaliação feita ao funcionário dando-lhe uma incapacidade de 8,8%. -----

4.2.- RELATÓRIO DA FEIRA DA CAÇA: -----

----- A Vereadora D. Madalena Marques perguntou quando é que o Relatório da Feira da Caça é apresentado à Câmara. -----

----- O Vereador João Miguel disse ter solicitado o Relatório e que o mesmo está a ser feito, mas que devido à falta de pessoal com que os serviços se debatem atualmente, ainda não foi possível trazê-lo à reunião embora o vá pedir novamente. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 4.626.949,76 €; -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 4.836,74 €; -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 4.631.786,50 €. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet. -----

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- FUNCIONÁRIOS E AGENTES: -----

7.1.- ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DE DESPESAS COM O PESSOAL PARA O ANO 2016: -----

----- Foi presente uma Proposta do Snr. Presidente da Câmara, datada de 01 de fevereiro corrente, do seguinte teor: -----

“PROPOSTA -----

ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DE DESPESAS COM O PESSOAL PARA O ANO 2016 ----

----- Considerando o disposto no artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos artigos 5.º, 7.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo decidir sobre os montantes máximos de cada um dos seguintes encargos:

a)- Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado; -----

b)- Com alterações de posicionamento remuneratório; -----

c)- Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores. -----

----- Nestes termos, de acordo com as verbas previstas no orçamento municipal aprovado, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a)- Recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho: -----

----- A dotação máxima a despender com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de novos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal foi fixada em 99.500,00 € (noventa e nove mil e quinhentos euros). -----

b)- Alterações do posicionamento remuneratório: -----

----- Não houve lugar a dotação orçamental, considerando a proibição de valorizações remuneratórias imposta pelo artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015 e que se mantém transitoriamente em vigor por força do Decreto-Lei n.º 253/2015, de 30 de dezembro. -----

c)- Prémios de desempenho: -----

----- Não houve lugar a dotação orçamental, considerando a proibição de valorizações remuneratórias imposta pelo artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015 e que se mantém transitoriamente em vigor por força do Decreto-Lei n.º 253/2015, de 30 de dezembro.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Snr. Presidente e acima transcrita. -----

8.- REGULAMENTOS: -----

8.1.- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL E TABELAS DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS DE MÉRTOLA- DISCUSSÃO PÚBLICA: -----

----- Nos termos e para efeitos das disposições combinadas da al. k) do nº 1 do art.º 33º e al. g) do nº 1 do art.º 25º todos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta de Alteração ao Regulamento Municipal e Tabelas de taxas e Outras Receitas Municipais de Mértola, após ter sido submetido a inquérito público, pelo período de 30 dias, por publicação no Diário da República nº 242, de 11 de dezembro de 2015 e pelo Edital nº 144/2015, da mesma data, e obtido parecer favorável da Comissão de Regulamentos da Assembleia Municipal. -----

----- Do processo faz parte a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 47/2016, de 11 de fevereiro, do seguinte teor:-----

----- "Considerando que foi publicado no Diária da República de 11 de dezembro de 2016 a proposta de alteração ao Regulamento Municipal e Tabelas de Taxas e Outras Receitas Municipais de Mértola, decorrido que foi o período de consulta pública, verificou-se que foram apresentadas propostas por parte da Srª Veterinária Municipal- Maria Eugénia, da Técnica de turismo- Mariana Costa e da Jurista- Telma Pereira.-----

----- Analisadas as propostas apresentadas (que seguem em anexo) propõe-se que as mesmas sejam aprovadas em reunião de câmara e que sejam consideradas na versão final do presente regulamento a submeter a aprovação da Assembleia Municipal."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3) votos a favor e dois (2) votos contra, aprovar as alterações ao Regulamento conforme proposto e submete-las à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da lei.-----

----- Votaram contra os Vereadores Dr. Miguel Bento e D. Madalena Marques, com os fundamentos que invocaram na discussão deste assunto.-----

8.1.1.- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL E TABELAS DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS DE MÉRTOLA- DISCUSSÃO PÚBLICA – INTERVENÇÕES:-----

----- Tomando a palavra, o Vereador Miguel Bento disse que, em seu nome e em nome da Vereadora Madalena, gostaria de fazer dois tipos de considerações relativamente a esta alteração, sobretudo no que toca às recomendações da ERSAR e que têm a ver com a filosofia da gestão dos sistemas de tratamento de água e gestão de resíduos urbanos, discordando com o facto de se avançar com a ideia da privatização dos sistemas quando se fala na mudança de paradigma porque o que se percebe é que se quer que as pessoas paguem mais.-----

----- Prossequindo disse que uma outra questão tem a ver com uma apreciação de natureza mais geral de um bem público, a água, porque embora percebendo a necessidade que a Câmara tem de aumentar as suas receitas, tendo autonomia para fazê-lo, a água é um bem essencial.-----

----- O Snr. Presidente, tomando a palavra, disse registar a posição dos Vereadores, que considera mais política do que de análise às alterações ou com argumentos que, do ponto de vista técnico, sustentem essa posição.

----- Que o único argumento colocado foi o dos escalões acima dos 15 metros, mas essas questões teriam de ser colocadas no período de discussão pública, e não o fizeram.-----

----- Prossequindo disse que quase todas as autarquias, se não todas, não concordam com a privatização do sector da água e o caminho que está a ser tomado é o de voltar atrás com os acordos dos sistemas feitos com o anterior Governo, no sentido de que a gestão do sector seja feita a nível regional, embora com diretivas superiores de quem dirige o sector.-----

----- Que, do ponto de vista social tem de haver sensibilidade e é isso que a Câmara tem feito através dos instrumentos sociais que tem ao seu dispor.-----

----- Que, à semelhança do que está a ser feito em todo o País, mas principalmente aqui na região, os tarifários estão a ser revistos para que os valores sejam mais equilibrados, sendo que numa grande maioria os mesmos são superiores aos praticados no Concelho de Mértola., e isso precisamente porque a

água é um bem escasso, ao qual não é atribuído o devido valor, o que leva a utilizações desnecessárias e excessivas.-----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que, da forma como está a legislação atualmente, se as alterações não forem aprovadas pela ERSAR corremos o risco de não nos podermos candidatar aos fundos comunitários e isso seria muito mau para o Concelho de Mértola. -----

----- Que o que se propõe não é nada de mais e o que as pessoas vão passar a pagar pelo fornecimento, e fica ainda muito aquém daquilo que são os custos reais que a Câmara tem. -----

8.2.- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL DE DESEMPREGADOS(AS) DE LONGA DURAÇÃO E AO REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 5/2016, de 04 de fevereiro, do seguinte teor: -----

----- "Considerando que anualmente a Câmara Municipal abre inscrições para a Ocupação Temporária de Jovens e Ocupação Municipal Temporária de Desempregados (as) de Longa Duração, que após análise técnica se considerou ser necessário alterar os referidos regulamentos para que estes correspondam da melhor forma ao objetivo que os fundamentou.-----

-O concelho de Mértola é afetado por problemas de interioridade caracterizado por possuir uma população de fracos recursos económicos, onde se verifica um crescente despovoamento e atendendo à conjuntura económica em que o País se encontra e as crescentes dificuldades que as famílias atravessam esta é uma medida que deverá ser implementada urgentemente;-----

-A maioria dos candidatos aos referidos programas, tem necessidade urgente em ser integrado no mesmo, garantindo assim o contacto com o mundo laboral a sua subsistência, e maior dignidade evitando situações de exclusão e isolamento.-----

Trata-se de regulamentos da competência exclusiva da câmara; -----

----- Pelo acima exposto a alteração aos presentes regulamentos afigura-se urgente, pelo que se propõe que a Câmara Municipal aprove as alterações propostas aos mesmos, e sendo as mesmas remetidas à Assembleia Municipal para aprovação. -----

----- Face ao exposto propõe-se a alteração aos artigos 7º,9º e 14º do regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, e aos artigos 8º, 10º, 15º,do regulamento de Ocupação Municipal de Desempregados (as) de Longa Duração que seguem em anexo. " -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as alterações propostas aos Regulamentos, para submissão a inquérito público pelo prazo de 30 dias e envio à Comissão dos Regulamentos da Assembleia Municipal.-----

8.3.- PROJETO DE REGULAMENTO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 7/2016, de 11 de fevereiro, do seguinte teor: -----

----- A Câmara de Mértola tem vindo a desenvolver ações no âmbito de medidas sociais e considerando que se verificou a necessidade de proceder a alterações ao Regulamento do Cartão Social do Município, decorrentes de algumas lacunas

identificadas no anterior Regulamento, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta de alteração ao presente Regulamento que segue em anexo, para que o mesmo seja submetido a consulta pública e remetido para aprovação final em Assembleia Municipal.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o projeto de Regulamento proposto, para submissão a inquérito público pelo prazo de 30 dias e envio à Comissão dos Regulamentos da Assembleia Municipal.-----

8.4.- REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MÉRITO DESPORTIVO – PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE: --

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 7/2016, de 03 de fevereiro, do seguinte teor: -----

----- “Dando cumprimento ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Mérito Desportivo, art.º 9º, ponto 1 e, considerando que decorrido o prazo de apresentação de candidaturas se verifica a existência de 2 candidatos, surge a necessidade de iniciar o processo de análise, assim proponho os seguintes elementos para fazerem parte da comissão de análise: Manuel José Dias Marques, Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, Maria Virginia Martins Valente, Técnica Superior Jurista e Luís Manuel Dias Costa, Técnico Superior de Educação Física.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a constituição da Comissão de Análise das candidaturas, conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

9.- OBRAS MUNICIPAIS:-----

9.1.- EMPREITADA DE “SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM JOÃO SERRA” – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 1 do art.º 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, foi presente a Minuta do Contrato em referência para aprovação da Câmara Municipal.

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a Minuta do contrato. -----

10.- PATRIMÓNIO: -----

10.1.- AVALIAÇÃO DE PRÉDIO URBANO – DISPENSA DO PRAZO DE RECLAMAÇÃO – ODETE DIAS AUGUSTO DOS SANTOS MOTA: -----

----- Foi presente o processo em que Odete Dias Augusto dos Santos Mota, por email datado de 02 de fevereiro corrente, informa que concordou com o valor da avaliação efetuada pelo Serviço de Finanças ao prédio urbano sito em Corte do Pinto e que concordando com o mesmo, prescinde do prazo de 30 dias para requerer segunda avaliação de modo a permitir a inscrição imediata na respetiva matriz predial, pelo que requer que a Câmara Municipal, de igual modo e nos termos do art.º 76º do CIMI, também prescinda do prazo de 30 dias para a segunda avaliação.-----

----- No processo consta o parecer do Serviço de Apoio Jurídico e Fiscalização do seguinte teor: -----

----- “Atenta a presente pretensão cumpre informar que a Câmara Municipal pode promover a dispensa do prazo de reclamação caso assim o entenda, o que tem feito por diversas vezes. -----

----- Face ao exposto e s.m.e., propõe-se que seja dispensado o prazo para reclamação do valor da avaliação, nos termos do artigo 76º do CIMI, sob epígrafe

segunda avaliação de prédios urbanos, sendo o procedimento presente à próxima reunião de Câmara para ratificação do ato.” -----

----- No processo consta o Despacho de “Concordo” do Vereador Dr. Cachoupo, datado de 05 de fevereiro corrente. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada pelo Vereador. -----

10.2.- AVALIAÇÃO DE PRÉDIO URBANO – DISPENSA DO PRAZO DE RECLAMAÇÃO – MANUEL JESUS SENO:-----

----- Foi presente o processo em que Manuel Jesus Seno, por carta datada de 05 de fevereiro corrente, informa que concordou com o valor da avaliação efetuada pelo Serviço de Finanças ao prédio urbano sito em Corte do Pinto e que concordando com o mesmo, prescinde do prazo de 30 dias para requerer segunda avaliação de modo a permitir a inscrição imediata na respetiva matriz predial, pelo que requer que a Câmara Municipal, de igual modo e nos termos do art.º 76º do CIMI, também prescinda do prazo de 30 dias para a segunda avaliação.-----

----- No processo consta o parecer do Serviço de Apoio Jurídico e Fiscalização do seguinte teor: -----

----- “A Autarquia tem atendido a estes pedidos, concordando com o pedido de dispensa de prazo para nova avaliação nos termos do artigo 76 do CIMI.-----

----- Assim caso o Sr. Presidente da Câmara Municipal concorde com tal pedido, será o despacho enviado para o Serviço Local de Finanças para dispensa formal do prazo, sendo o procedimento presente à próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação já que o ato em causa é competência do órgão executivo sem possibilidade de delegação.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade dispensar o prazo para reclamação do valor da avaliação. -----

10.3.- DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O PRIVADO, NA LOCALIDADE DE VICENTES:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Apoio Jurídico e Fiscalização nº 7/2016, de 28 de janeiro, do seguinte teor:-----

----- Por ofício de 07 de julho do ano transato, solicitou a interessada supra identificada a venda de uma parcela de terreno na localidade de Vicentes, freguesia de Espírito Santo, para que lhes seja possível tornar o seu imóvel mais seguro e confortável, com uma zona de área descoberta, já que a área atual está transformada numa zona de depósito de inertes. -----

----- Depois de compulsados os elementos, efetuado o levantamento da parcela de terreno pelos serviços municipais competentes e consultados os serviços sobre a oportunidade da desafetação da parcela de terreno do domínio público para o privado municipal, não se verificaram impedimentos podendo o procedimento prosseguir sem mais entraves. -----

----- Considerando que é da competência da Assembleia Municipal deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal, nos termos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a desafetação da parcela de terreno infra identificada.-----

----- Parcela de terreno, sita em Vicentes, com a área de 45,50 m2, confrontando de Norte, Sul e Poente com Maria José Luísa Ferramacho e Nascente com a via pública, destinada a logradouro. -----

----- Mais se propõe que a Autarquia delibere sobre o valor da venda da parcela de terreno, sendo urbano e tendo em conta as últimas avaliações para povoações daquele tipo, o valor por metro quadrado varia entre os sete euros e os doze euros, devendo o órgão executivo fixar um valor entre os indicadores, ou em alternativa outro que considere mais adequado.”-----

----- O Snr. Presidente propôs à Câmara a fixação do valor da venda da parcela em nove euros (9,00 €) por metro quadrado.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o valor proposto pelo Snr. Presidente para a venda da parcela de terreno, e solicitar à Assembleia Municipal a desafetação da parcela, conforme proposto na Informação acima transcrita.-----

11.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

11.1.- PRIMEIRA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2016:---

----- Nos termos das disposições combinadas da alínea c) do nº 1 do artigo 33º e alínea a) e no nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta de 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2016.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal.-----

11.2.- PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2016:-----

----- Nos termos das disposições combinadas da alínea c) do nº 1 do artigo 33º e alínea a) e no nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta de 1ª Revisão ao Orçamento Municipal para 2016.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal.-----

11.3.- LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO – LEI Nº 8/2012 – COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS EM 2015 – RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÕES:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço Aprovisionamento nº 54/2016, de 11 de fevereiro, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que a Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro dispõe que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;-----

----- Por motivos de simplificação e celeridade dos processos, a Assembleia Municipal por deliberação de 21 de novembro de 2013 delegou a referida competência na Câmara Municipal;-----

----- Os contratos que se anexam tratando-se de compromissos plurianuais, foram adjudicados por despacho do Sr. Presidente;-----

----- Assim, solicita-se que a Câmara Municipal, ao abrigo da delegação de competência dada pela Assembleia Municipal em 21 de novembro, ratifique os respetivos despachos de adjudicação.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar os despachos de adjudicação, conforme proposto na Informação acima transcrita.-----

11.4.- LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO – LEI N.º 8/2012 – COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS EM 2014, ATUALIZADOS À DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS EM 2015:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 48/2016, de 11 de fevereiro, do seguinte teor:-----

----- “Na sequência da autorização prévia concedida pela Assembleia Municipal em 21 de novembro de 2014, para a assunção pela câmara de compromissos plurianuais, remete-se para conhecimento relação dos compromissos plurianuais assumidos em 2014, atualizados à data de 31 de dezembro de 2015 (Anexo I) e a relação dos compromissos plurianuais assumidos em 2015 (Anexo II) ao abrigo da respetiva delegação de competência.” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e por unanimidade deliberou dar conhecimento dos processos à Assembleia Municipal. -----

11.5.- PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – CONSULTADORIA PARA ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento nº 16/2016, de 12 de janeiro, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que no período que se aproxima, para além dos procedimentos de encerramento dos projetos com financiamento aprovado junto das entidades de gestão, vão abrindo os novos avisos de candidaturas ao Portugal 2020 e outros programas de financiamento, -----

----- Considerando que o volume de trabalho vai aumentar consideravelmente, quer na apresentação dos projetos municipais ou em parceria com outras entidades do território, quer na divulgação dos programas junto dos serviços e de empresas e outras entidades do Concelho, -----

----- Considerando que se torna necessário analisar e preparar as candidaturas aos diferentes fundos, com regras diferentes do anterior quadro e que é necessário igualmente dar maturidade aos projetos na área das alterações climáticas, -----

----- Considerando que a autarquia não dispõe de especialistas nesta temática, ---

----- Propõe-se a aprovação do parecer prévio vinculativo em anexo, com vista à contratação do serviço em questão com a Irradiare- Investigação e Desenvolvimento em Engenharia e Ambiente, Lda e a remessa à reunião de Câmara para ratificação.-----

----- O processo será cabimentado na rubrica das GOP 2015/7.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à contratação dos serviços propostos. -----

11.6.- PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – RELATÓRIO ARQUEOLÓGICO FINAL DO EIXO COMERCIAL DE MÉRTOLA: ----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento nº 51/2016, de 11 de fevereiro, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que o diretor científico e a entidade contratante e enquadrante respondem solidariamente pela salvaguarda, proteção e conservação dos bens imóveis e móveis intervencionados e identificados até à conclusão dos trabalhos e depósito do espólio,-----

----- Considerando que durante a empreitada do Eixo Comercial foram encontrados vários bens que foram objeto de recolha e identificação preliminar, mas que não foram objeto de estudo e relatório final, conforme estipula a legislação sobre património cultural, -----

----- Considerando que o CAM é entidade parceira do Museu de Mértola, em vários estudos e trabalhos de investigação e musealização desde a sua constituição, -----

----- Considerando que o CAM dispõe de investigadores e técnicos com capacidade e disponibilidade para proceder aos serviços em causa, -----

----- Considerando que a parte do trabalho de limpeza e preparação dos materiais para a qual os serviços municipais tinham condições já está concretizada,-----
Considerando que os serviços municipais também asseguram a componente gráfica, designadamente a parte de desenho arqueológico e plantas de localização,
----- Propõe-se a aprovação do parecer prévio vinculativo em anexo pela Câmara Municipal na sua próxima reunião, com vista à contratação do serviço em questão.
----- O processo será cabimentado na rubrica 2005/3-15 com saldo disponível para o efeito.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à contratação dos serviços propostos. -----

11.7.- PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – REVISÃO DO PROJETO TÉCNICO – CASA ROSA – ESPECIALIDADES:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento nº 44/2016, de 10 de fevereiro, do seguinte teor: -----

----- Considerando que o projeto técnico da casa rosa para adaptação para hammam e casa de chá foi contratado com a Darquiterra- Arquitetura e Construção, Lda. em 2012 e aprovado em 2013, -----

----- Considerando o prazo decorrido sem que a intervenção tivesse tido lugar, com o agravamento do estado do edifício em resultado das infiltrações de águas e a inovação de alguns equipamentos e alteração de alguns requisitos técnicos do mercado, -----

----- Considerando que em fase de empreitada não é possível introduzir alterações ao projeto,-----

----- Torna-se urgente a revisão do projeto técnico de forma a concretizar a candidatura a financiamento comunitário no atual quadro -----

----- Propõe-se a aprovação do parecer prévio vinculativo em anexo para contratação do serviço em questão e a remessa à reunião de câmara para ratificação.-----

----- O orçamento e as GOP têm rubrica adequada para o cabimento (01.02/02.02.20 gop 2016/14-1).” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à contratação dos serviços propostos. -----

11.8.- PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – WEBTV DA CAPITAL CINEGÉTICA: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento nº 43/2016, de 10 de fevereiro, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que está em preparação o lançamento da webtv da caça, -----

----- Considerando que o GCIM não tem condições para assegurar esta tarefa com os recursos próprios,-----

----- Considerando que o Fernando Adanjo Martins tem vindo a colaborar na preparação da webtv no âmbito da parceria com a Fundação Serrão Martins e porque tem conhecimentos e formação na área de informática e da gestão de plataformas digitais, e na área cinegética,-----

----- Considerando que o Orçamento Municipal e as GOP dispõem de rubrica para cabimentar a despesa (01.02/02.02.20 GOP 2010/23-2)-----

----- Propõe-se a aprovação do parecer prévio vinculativo em anexo pela Câmara Municipal na sua próxima reunião, com vista à contratação do serviço em questão.”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3) votos a favor e dois (2) votos contra, emitir parecer favorável à contratação dos serviços propostos. -----

----- Votaram contra os Vereadores Dr. Miguel Bento e D. Madalena Marques, com os fundamentos que invocaram na discussão deste assunto.-----

11.8.1.- PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – WEBTV DA CAPITAL CINEGÉTICA - INTERVENÇÕES: -----

----- Tomando a palavra, a Vereadora D. Madalena Marques disse votar contra este processo porque entende, como já referiu aquando na aprovação das Opções do Plano sobre esta matéria e por uma questão de coerência, já que entende que estes serviços poderiam ser feitos com a “prata da casa”, opinião esta também corroborada pelo Vereador Miguel Bento.-----

----- O Snr. Presidente disse que o pessoal da “casa” não tem tempo para fazer este tipo de trabalho, já que tem muito serviço em mãos para se poder dedicar também à execução deste serviço e até porque o Fernando já tem estado a trabalhar no mesmo e este contrato visa a sua conclusão. -----

11.9.- PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – EXECUTIVOS CAMARÁRIOS DE MÉRTOLA (1910-2014) - ESTUDO, PUBLICAÇÃO E GALERIA: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento nº 50/2016, de 11 de fevereiro, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que a história contemporânea do Concelho está por fazer, designadamente a investigação sobre a evolução política desde a implantação da República, -----

----- Considerando que os serviços não dispõem de recursos para proceder à investigação e preparação da publicação em tempo oportuno, para o evento que está programado realizar no período das comemorações do 25 de Abril,-----

----- Considerando que a Artinvento dispõe de investigadores e condições para proceder ao estudo e preparação da publicação e do evento (galeria honorífica)

----- Considerando que o Orçamento Municipal dispõe de rubrica para cabimentar a despesa (01.02/02.02.20 GOP 2002/115-2) -----

----- Propõe-se a aprovação do parecer prévio vinculativo em anexo pela Câmara Municipal na sua próxima reunião, com vista à contratação do serviço em questão.”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à contratação dos serviços propostos. -----

11.10.- PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE RÁDIO SOBRE O CONCELHO DE MÉRTOLA, NA RÁDIO CASTRENSE, ATÉ FINAL DO ANO 2016: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço Aprovisionamento nº 53/2016, de 11 de fevereiro, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que se torna necessária a contratação de serviços – elaboração de programa de rádio semanal do Município de Mértola, na Rádio Castrense, até dezembro de 2016, e por forma a dar cumprimento ao disposto no art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, LOE para 2015, aplicável com fundamento no disposto no artigo 12º-H da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei nº 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei nº 41/2014, de 10 de julho, preceito que, mantido em vigor pelo artigo 7º/2 da Lei nº 151/2015, de 11 de setembro, determina a prorrogação da vigência da Lei

do Orçamento do Estado do ano anterior, propõe-se a aprovação do parecer prévio vinculativo, em anexo, com vista à contratação do serviço em questão. -----

----- O processo foi cabimentado com o nº 1100, de 11-02-2016 (01.02./02.02.17.), no valor de € 3.314,00,00 acrescido de IVA à taxa legal de 23%. -----

----- Deverá o processo ser submetido à próxima reunião de Câmara para autorização." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à contratação dos serviços propostos. -----

11.11.- PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA AS INSTALAÇÕES AVAC DA BIBLIOTECA E DA CINE TEATRO MARQUES DUQUE, ATÉ FINAL DO ANO 2016: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço Aprovisionamento nº 55/2016, de 11 de fevereiro, do seguinte teor: -----

----- "Considerando que se torna necessária a contratação de serviços – manutenção preventiva para as instalações AVAC da Biblioteca e da Cine Teatro Marques Duque, até final do ano 2016, e por forma a dar cumprimento ao disposto no art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, LOE para 2015, aplicável com fundamento no disposto no artigo 12º-H da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei nº 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei nº 41/2014, de 10 de julho, preceito que, mantido em vigor pelo artigo 7º/2 da Lei nº 151/2015, de 11 de setembro, determina a prorrogação da vigência da Lei do Orçamento do Estado do ano anterior, propõe-se a aprovação do parecer prévio vinculativo, em anexo, com vista à contratação do serviço em questão. -----

----- O processo foi cabimentado com o nº 1118, de 11-02-2016 (01.02./02.02.19.), no valor de € 1.220,00,00 acrescido de IVA à taxa legal de 23%. -----

----- Deverá o processo ser submetido à próxima reunião de Câmara para autorização." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à contratação dos serviços propostos. -----

11.12.- COMUNICAÇÃO, NA SEQUÊNCIA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, DE VALORES CONTRATADOS ATÉ 5.000,00 €: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço Aprovisionamento nº 52/2016, de 11 de fevereiro, do seguinte teor: -----

----- "No âmbito da emissão de parecer prévio vinculativo à celebração de contratos de aquisição de serviços, vimos comunicar as aquisições de serviços realizadas ao abrigo do referido parecer, cujos montantes não ultrapassam o montante anual de 5.000,00 €, a contratar com a mesma contraparte, conforme documentação anexa."-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

12.- EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA: -----

12.1.- ASSOCIAÇÃO CULTURMAIS - PARCERIA – TEATRO DE REVISTA – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém:-----

a)- A Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 8/2016, de 11 de fevereiro, do seguinte teor: -----

----- "Na sequência da parceria da Câmara Municipal de Cuba com a Associação

CulturMais (associação sem fins lucrativos, sediada em Beja), propôs aquela edilidade à Câmara Municipal de Mértola e Câmara Municipal de Ourique que estabelecessem igualmente parceria com aquela associação no sentido de viabilizar, a custos mais reduzidos, um Teatro de Revista denominado "Quem é o Jeremias?".

----- Com base no art.33.º n.º1 al. u) da lei n.º75/2013 de 12/09 "compete a câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural (...) recreativa ou outra de interesse para o município (...)", proponho que seja estabelecido um protocolo com aquela associação, que junto se anexa, no sentido de definir as responsabilidades dos intervenientes na realização do espetáculo. -----

----- Mais se informa que os custos da responsabilidade da autarquia de Mértola são os seguintes: -----

- Disponibilização do Cineteatro e do técnico; valor estimado – 455,52€-----
- Pagamento de 22 refeições; valor estimado – 264 €-----
- Licenciamento (IGAC e SPA) – 112 € -----
- Produção de Cartazes e sua divulgação no concelho de Mértola; 50 € -----
- Pagamento de uma verba correspondente ao valor em falta se o valor de bilheteira for inferior a 500 €-----
- Pagamento de alojamento (7 singles e 2 duplos); valor estimado – 335 € -----

Da parte da Associação CulturMais-----

Realização do espetáculo no dia 5 de março, pelas 17.00 h, no Cineteatro Marques Duque-----

Divulgação dos cartazes nos concelhos limítrofes -----

Sonorização do espetáculo -----

Transportes-----

Angariação do resultado da Bilheteira (preço do bilhete 8 €).-----

b)- A Minuta do Protocolo cujo teor se transcreve: -----

"Protocolo de Colaboração -----

Entre -----

O Município de Mértola, pessoa coletiva n.º503279765, com sede na Praça Luís de Camões, em Mértola, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Jorge Paulo Colaço Rosa, e adiante designado de Município; -----

E -----

Associação Juvenil CulturMais, associação sem fins lucrativos, pessoa coletiva n.º510862110, com sede Rua Dr. Francisco Sá Carneiro nº5 1ºDto., 7800-589 Beja, neste ato representada, pelo Presidente da sua Direção, Vitor Barrocas Paixão, e adiante designada como Associação, -----

----- Considerando que: -----

- uma das atribuições do município é o domínio da cultura atento o art.23.º n.º2 alínea e) da Lei 75/2013, de 12/09; -----

- o teatro de revista é um espetáculo popular enraizado no panorama cultural português; -----

- O Município reconhece a mais-valia desta oferta cultural que contribui para a dinamização social e cultural do concelho, permitindo assim que a população sem possibilidade de se deslocar aos grandes centros urbanos usufrua de momentos culturais; -----

- a associação tem apostado na descentralização da sua atividade incluindo o espetáculo de revista; -----

----- É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira
(Objeto)

----- O presente protocolo visa a realização de um espetáculo de Teatro Revista denominado "Quem é o Jeremias" no dia 5 de Março de 2016, pelas 17 horas.-----

Cláusula Segunda
(Obrigações do Município)

----- No âmbito do presente protocolo, cabe ao Município:

- a)- Disponibilização do Cineteatro Marques Duque assim como um técnico; -----
- b)- Proceder ao pagamento das refeições do staff da revista (um máximo de treze almoços e sete a nove jantares); -----
- c)- Promover o licenciamento do espetáculo junto do IGAC e SPA; -----
- d)- Produzir os cartazes publicitários e promover a sua divulgação no concelho de Mértola; -----
- e)- Proceder à reserva e pagamento de quartos para os elementos da companhia, sendo 2 deles duplos (entre 7 e 9 no total);-----
- f)- Proceder ao pagamento de uma verba correspondente ao valor em falta se o valor de bilheteira for inferior a 500€ (quinhentos euros). -----

Cláusula Terceira
(Obrigações da Associação)

----- No âmbito do presente protocolo cabe à Associação:

- Realizar o espetáculo no dia 5 de março de 2016, pelas 17.00 h, no Cineteatro Marques Duque;-----
- Proceder à divulgação dos cartazes nos concelhos limítrofes; -----
- Sonorização do espetáculo; -----
- Transporte do staff da revista; -----
- Angariação do resultado da Bilheteira sendo o preço do bilhete 8€ (oito euros) – menores de 6 têm entrada gratuita desde que fiquem sentados no colo do responsável que os acompanham, caso contrário pagarão o respetivo bilhete. -----

Cláusula Quarta
(Vigência)

- 1.- O presente protocolo entra em vigor à data da sua assinatura e termina no dia posterior ao espetáculo. -----
- 2.- Durante a sua vigência poderão ser introduzidas alterações, as quais serão efetuadas mediante expresso acordo mútuo e após a sua formalização, passarão a ser parte integrante do presente Protocolo. -----

Cláusula Quinta
(Bilheteira)

- 1.- Considerando as obrigações das partes supras, a confirmação do montante obtido na bilheteira deverá ser aferido conjuntamente por um técnico do Município e um responsável da Associação. -----
- 2.- Caso a verba obtida na bilheteira seja inferior a 500€ (quinhentos euros), o município ressarcirá a diferença até perfazer esse montante. -----

Cláusula Sexta
(Resolução de conflitos)

----- Os casos omissos do presente protocolo são resolvidos por acordo entre as partes contraentes até ao limite das suas competências e pelo regime previsto nas disposições legais que se encontrem em vigor." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rúbricas 0102/02.02.20 (Cabimentos nºs 1101,1104 e 1105); 0102/06.02.01 (Cabimento nº 1102) e 0102/02.02.17 (cabimento nº 1106), todos de 11/02/2016. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a parceria e a Minuta do Protocolo proposta e acima transcrita. -----

12.2.- INSTRUMENTOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL – ANÁLISE DAS CANDIDATURAS: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a análise das candidaturas aos Instrumentos de Apoio ao Associativismo Cultural, nas seguintes áreas:-----

12.2.1.- CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES REGULARES (PAAR):-----

----- Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 9/2016, de 12 de fevereiro, do seguinte teor: -----

----- “De acordo com o previsto nos Instrumentos de Apoio ao Associativismo Cultural, foram apresentadas candidaturas ao programa em título, por parte de 33 associações do concelho. -----

----- Atendendo a que o período de candidaturas decorreu de 1 a 30 de novembro e, analisadas as candidaturas que cumpriram este período e, em conjunto com os respetivos planos de atividades e relatórios preliminares resultou a seguinte proposta de atribuição de subsídios: -----

AMDA - Associação Em Mértola Para Desenvolver e Animar – 650,00 euros -----
Associação de Marinheiros do Concelho de Mértola - O Recreio do Golfinho – 450,00 euros -----

Associação 'Os Amigos do Vau Lucas' – 250,00 euros -----

Centro Cultural e Recreativo de Penilhos - 600,00 euros -----

Centro Cultural e Recreativo de Tacões – 550,00 euros -----

Centro Cultural Sapos – 450,00 euros -----

Centro de Instrução e Recreio Fernandense – 750,00 euros -----

Centro Popular dos Trabalhadores de Penedos – 550,00 euros-----

Centro Recreativo e Cultural de Picoitos – 950,00 euros-----

Centro Recreativo e Cultural Gatense - 450,00 euros -----

Entre Imagem – 500,00 euros -----

Grupo Coral Os Caldeireiros de S. João – 1.500,00 euros -----

NASSA - Núcleo d'Artes de Mértola – 500,00 euros-----

Núcleo Sportinguista do Concelho de Mértola – 300,00 euros-----

Os GAJA - Grupo Ativo Jovens Animados – 650,00 euros-----

Raia do Chança - Associação Cultural de Promoção Comunitária – 550,00 euros ----

Sociedade de Confraternização e Recreativa de Corte Sines – 500,00 euros -----

Sociedade Recreativa Mesquitense – 400,00 euros -----

Terra Bela Associação Musical – 700,00 euros -----

Vidas com Garra Associação – 1.500,00 euros -----

----- Relativamente às candidaturas que entraram fora do prazo estipulado pelos Instrumentos de Apoio ao Associativismo Cultural temos: -----

Associação Criativa, Recreativa e Desportiva de S. Pedro de Sólis-----
Associação de Paraquedistas do Concelho de Mértola-----
Associação Juntos para Dinamizar-----
Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Moreanes-----
Centro de Confraternização Republicano de Corvos-----
Centro de Convívio Cultural e Recreativo de Santana de Cambas-----
Centro Recreativo e Cultural da Espargosa-----
Centro Recreativo e Cultural de Álvares-----
Centro Recreativo e Cultural dos Trabalhadores da Corte da Velha-----
Grupo Coral da Mina de S. Domingos-----
Grupo Coral Guadiana de Mértola-----
Moto Clube Os Falcões das Muralhas-----
Sociedade Cultural e Recreativa de Salgueiros-----

----- Mais se informa que, em deliberação de Câmara Municipal de 07/10/2015 foi deliberado atribuir, para além dos apoios normais inseridos nos IAAC, um subsídio anual de 1.000,00 euros, a cada Grupo Coral, sedado em Mértola, com mais de 5 anos de existência, desde que faça a sua candidatura, sendo o apoio disponibilizado aquando do pagamento da 1.ª tranche dessa candidatura.” -----

12.2.2.- CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO:

----- Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 10/2016, de 12 de fevereiro, do seguinte teor: -----

----- “Ao abrigo do programa em título foi apresentada uma candidatura no âmbito da medida 2 – ações de formação de carácter regular por parte da AMDA – Associação em Mértola para Desenvolver e Animar, com vista a dar continuidade ao projeto de “Dansul” “, abrangendo várias vertentes e diversos escalões etários, cujo orçamento total é 2.348,00 euros. -----

----- Analisado o respetivo processo em conformidade com os Instrumentos de Apoio ao Associativismo Cultural, proponho a atribuição de uma comparticipação de 1.174,00 euros (o correspondente a 50% do valor orçamentado). -----

----- Nos termos dos IACC, a disponibilização das candidaturas ao apoio concedido deverá ser efetuada em duas tranches: -----

- 1)- 1.ª tranche – 50% logo após a aprovação das candidaturas; -----
- 2)- 2.ª tranche – restantes 50% após análise, por parte dos serviços, do relatório final entregue pela Associação.”-----

12.2.3.- CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE GRANDES INICIATIVAS (PARGI): -----

----- Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 11/2016, de 12 de fevereiro, do seguinte teor: -----

----- “Ao abrigo do programa em título foram apresentadas três candidaturas e, analisadas as candidaturas nos termos dos Instrumentos de Apoio ao Associativismo Cultural cumpre informar que: -----

- Centro de Instrução e Recreio Fernandense apresentou candidatura com vista à realização da atividade ‘Fernandes em Festa 2016’ cujo orçamento global é de 4.300,00 euros; -----

- Centro de Instrução e Recreio Fernandense apresentou candidatura com vista à realização da atividade ‘Noite do Cante Alentejano’ cujo orçamento global é de 1.900,00 euros; -----

- Vidas com Garra – Associação apresentou candidatura com vista à realização da

Feira do Mineiro, cujo orçamento global é de 3.840,00 euros. -----
----- Analisado o respetivo processo e ponderados os critérios de avaliação proponho a não aprovação das 2 candidaturas apresentadas pelo Centro de Instrução e Recreio Fernandense por não se enquadrarem nos objetivos do PARGI e, proponho a aprovação da candidatura apresentada pela Vidas com Garra- Associação com a comparticipação de 1.920,00 euros o correspondente a 50% do orçamento apresentado. -----

----- Nos termos dos IAAC, a disponibilização do apoio concedido deverá ser efetuado em duas tranches: -----

- 1)- 1.ª tranche – 75% antes do início da ação; -----
- 2)- 2.ª tranche restantes 25% após análise, por parte destes serviços, do relatório final entregue pela associação.”-----

12.2.4.- CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE APOIO À CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS – PACRRI: -----

----- Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 12/2016, de 12 de fevereiro, do seguinte teor: -----

----- “Ao abrigo do programa em título foram apresentadas oito candidaturas no âmbito da medida 2 – Apoio para Recuperação ou Beneficiação de Imóveis (conforme quadro em anexo), cujo valor global candidatado ao referido programa é de 29.748,45 euros. -----

----- Analisadas as candidaturas apresentadas, ao abrigo dos Instrumentos de Apoio ao Associativismo Cultural, cumpre informar que as entidades seguintes não apresentam a totalidade dos orçamentos exigíveis pelos IAAC no ponto 2, ou seja 3 orçamentos: -----

- Centro Cultural de Sapos (apresentou 2 orçamentos)-----
- Centro de Instrução e Recreio Fernandense (apresentou 1 orçamento)-----
- Centro Recreativo e Cultural de Picoitos (nenhum orçamento) -----
- Centro Recreativo e Cultural Gatense (nenhum orçamento) -----
- Núcleo Sportinguista do Concelho de Mértola (nenhum orçamento) -----
- Raia do Chança - Associação Cultural de Promoção Comunitária (nenhum orçamento) -----

----- Mais informo que: -----

- A Associação Recreativa de Moreanes não apresenta os orçamentos conforme estipulado pelos Instrumentos de Apoio ao Associativismo Cultural (apresentou 1 orçamento) e apresenta candidatura, terminado o período de candidatura. -----

- O Centro Recreativo e Cultural dos Trabalhadores da Corte da Velha apresenta candidatura com 3 orçamentos, terminado o período de candidatura.”-----

12.2.5.- CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE APOIO À CEDÊNCIA DE MATERIAIS E AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS (PACMABE) -----

----- Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 13/2016, de 12 de fevereiro, do seguinte teor: -----

----- “Ao abrigo do programa em título foram apresentadas no âmbito da medida 2 – Aquisição de bens e equipamentos, por parte de doze associações do concelho, as quais se destinam à aquisição de equipamento para apetrechamento das mesmas. -----

----- Analisados os respetivos processos e, em conformidade com os Instrumentos de Apoio ao Associativismo Cultural, cumpre informar que: -----

	EQUIPAMENTO	ORÇAMENTO (+ BAIXO)	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE	PROPOSTA
AMDA - Associação em Mértola para desenvolver e Animar	Lona do toldo	123,00 €	4 orçamentos	Não aprovação considerando o não enquadramento nos grupos de equipamentos dos IAAC
Centro Cultural e Recreativo de Penilhos	40 cadeiras + 10 mesas 5 tendas	810,55 €	cadeiras e mesas - 2 orçamentos tendas - 1 orçamento	Não Aprovação considerando que: As cadeiras e as mesas não apresentam documentação exigível nos IAAC/ Grupo 1 mobiliário As tendas - não apresentam documentação exigível nos IAAC e, o não enquadramento nos grupos de equipamentos dos IAAC
Centro de Instrução e Recreio Fernandense	3 tendas de 3*3 2 ar condicionados Projetor de vídeo Polos e T- shirts (60un)	4.147,31 €	3 tendas - 3 orçamentos 2 ar condicionados - 2 orçamentos projetor de vídeo - 1 orçamento polos e t-shirts (60un) - 3 orçamentos	Não Aprovação considerando: Tendas e ar condicionado - o não enquadramento nos grupos de equipamentos dos IAAC Projetor de vídeo - não apresentam documentação exigível nos IAAC. Grupo 2 Propõe-se a atribuição de uma participação de 449.99 euros para aquisição de Polos e T-shirts 60un. - Grupo 1 / fardamentos
Centro Recreativo e Cultural de Picoitos	micro-ondas 23 Lt	79,00 €	2 Orçamentos	Não aprovação considerando o não enquadramento nos grupos de equipamentos dos IAAC
Centro Recreativo e Cultural Gatense	mesas e cadeiras máquina registadora	3.102,83 € 1.180,79€	3 Orçamentos	Propõe-se a atribuição de uma participação de 885,59 euros para aquisição máquina registadora. Grupo 3 material informático
Núcleo Sportinguista do Concelho de Mértola	Aparelho de ar condicionado equipamento de pesca desportiva computador	2.350,00 €	Não apresenta orçamentos	Não aprovação considerando o não enquadramento nos grupos de equipamentos dos IAAC
Raia do Chança - Associação Cultural de Promoção Comunitária		549,99 €	Apresenta 1 orçamento	Não aprovação considerando que não apresentam documentação exigível nos IAAC. Grupo 3 – material informático
Sociedade Recreativa Mesquitense	Fogão e Forno	800,00 €	Não apresenta orçamentos	Não aprovação considerando o não enquadramento nos grupos de equipamentos dos IAAC

Vidas com Garra Associação	10 Tendas	1.955,70 €	3 Orçamentos	Não aprovação considerando o não enquadramento nos grupos de equipamentos dos IAAC
----------------------------	-----------	------------	--------------	--

----- Mais se informa que as candidaturas abaixo indicadas não cumprem o prazo de candidatura estipulado pelos Instrumentos de Apoio ao Associativismo Cultural:
Centro de Confraternização Republicano de Corvos-----
Centro Recreativo e Cultural de Alvares -----
Moto Clube Os Falcões das Muralhas”-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rúbricas 0102/04.07.01 e 0102/08.07.01 (cabimentos nºs 1146, 1147,1148 e 1149, de 15/02/2016).-----

----- O Vereador João Serrão propôs que, relativamente aos apoios para as atividades regulares, os serviços analisem as candidaturas das associações que entregaram as mesmas fora de prazo e que as mesmas sejam presentes à próxima reunião, considerando que, sem o apoio da Câmara muitas delas não têm forma de desenvolver as atividades que, de alguma forma, dinamizam as localidades do Concelho.-----

----- Propôs ainda que, á semelhança do que foi deliberado para as associações desportivas, que as entidades sejam sensibilizadas para a necessidade do cumprimento dos prazos para apresentação das candidaturas.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas do Vereador João Serrão e aprovar, para cada um dos programas, as propostas contidas em cada uma das Informações acima transcritas.

13.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

13.1.- AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MÉRTOLA – VIAGEM DE ESTUDO – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 4/2016, de 29 de janeiro, do seguinte teor:

----- “As visitas de estudo são mais do que meros passeios. São estratégias importantes e constituem momentos de aprendizagem, que favorecem a aquisição de conhecimentos, estimulam os/as alunos/as, proporcionando-lhes o desenvolvimento de técnicas de trabalho e facilitando a sua sociabilização.-----

----- No Agrupamento de Escolas de Mértola estas iniciativas são bastante valorizadas e são realizadas em cada ano letivo, para alguns anos escolares. Neste ano letivo estão previstas duas visitas de estudo. Uma, tendo como destino os Açores, destinada a um grupo de cerca de 28 elementos do 10º. Ano, Turma A. A iniciativa vai realizar, entre os dias 19 e 28 de Junho. Esta atividade insere-se num projeto, no âmbito das disciplinas de Biologia, Geologia, Química e Física, que têm vindo a desenvolver ao longo deste ano letivo. A outra visita tem como destino a cidade de Bordéus de la Rochelle, em França. Nesta viagem participam cerca de 32 alunos do 8º, 9º. 10º e 11º. Ano. Está a ser organizada no âmbito da disciplina de Francês e realiza-se nas férias da páscoa, entre 31 de março e 4 de abril.-----

----- A componente lúdica que envolve esta atividade, bem como a relação professor/a-alunos/as que são estabelecidas, leva a que estes se empenhem na sua realização dinamizando diversas iniciativas para angariação de receitas. Contudo, os valores que normalmente são conseguidos, são insuficientes, face aos elevados custos que estas viagens acarretam.-----

----- Assim, tendo em consideração:-----

- que as viagens se destinam a alunos/as residentes no concelho;-----

- que são experiências enriquecedoras e que lhes permitem contactos com outras realidades, tornando-os cidadãos mais despertos e mais participativos na vida cultural e social do município de Mértola; -----

- que a maior parte dos alunos pertencem a agregados familiares com baixos rendimentos, apresentando dificuldades em participar a viagem; -----

----- Nos termos da Lei 75/2015 de 12 de setembro, artigo 33º, alíneas o) e u) proponho a atribuição de apoio financeiro, no valor de 1 000,00€ (mil euros), sendo 500,00€ para cada uma das viagens.”-----

----- O processo entra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/04.07.01 (Cabimento nº 1121, de 12/02/2016). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade conceder o subsídio proposto de mil euros (1.000,00 €).-----

14.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

15.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 18 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 18,05 horas. -----

----- Sendo 18,05 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

16.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 18,10 horas. -----

----- E eu, _____ Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo e assino. -----